

# Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

# 5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 21/2022 INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

5º TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE COLABORAÇÃO Nο 21/2022 OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL EDUCAÇÃO Ε A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN, MANTENEDOR (A) DO CEI **COLLI** HAYDEE MONTEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e pela sua Secretária Municipal de Educação Maria Tereza Paschoal de Moraes e de outro lado o (a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN, MANTENEDOR (A) DO CEI HAYDEE COLLI MONTEIRO., pessoa jurídica de direito privado, com sede situada na Rua Plutão, 245, inscrita no CNPJ sob o nº 86.771.136/0001-10, neste ato representado por seu (sua) Presidente Adélia Maria Cuba Flausino, celebram o presente Termo de Alteração ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do Aditivo:

- a) Incorporar rendimentos de aplicações financeiras no Plano de trabalho para cumprimento do objetivo do termo de colaboração;
- b) Alterar o item 11 Informações da Instituição Parceira do plano de trabalho para o cumprimento do objeto do termo e colaboração, o qual passará a ter a seguinte redação:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência nº: 873 - Op. 1292

Conta Corrente nº: 000577570473-4

c) Alterar os valores a serem repassados pelo município em razão da alteração da meta de atendimento constante no plano de trabalho alterado, devidamente ratificado e anexo, passando a integrar este aditivo; alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros e Forma de Utilização, o qual passará a ter a seguinte redação:

#### Ao Município compete:

- 4.1 Repassar à ENTIDADE a quantia total de R\$ 813.502,12 (oitocentos e treze mil quinhentos e dois reais e doze centavos), dividido em 12 (doze) parcelas repassadas mensalmente de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado, cujos valores serão depositados na conta corrente indicada;
- d) Em razão da alteração da alínea anterior, o valor total a ser repassado passa de R\$ 826.092,86 para R\$ 813.502.12.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 22.010.12.365.0006.6.008, Elemento de Despesa nº 33.50.43, Fonte de Recursos nº 103/104.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de alterar a meta de atendimento da instituição de educação infantil em razão da demanda manifesta, da capacidade de atendimento do CEI, que deverá estar em consonância com as deliberações nº 002/2016 e nº 003/2016 do Conselho Municipal de Educação de Londrina e, por fim, do interesse público em atender a crescente demanda por vagas das crianças da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos matriculadas na educação infantil no município de Londrina. É importante destacar que é dever do município assegurar o atendimento das crianças da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos matriculadas na educação infantil no município de Londrina, conforme previsto nos dispositivos legais, nos quais destacamos a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

#### CLÁUSULA OUARTA - DO FUNDAMENTO

a) Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

a) O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Eletronicamente no SEI, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Minuta aprovada conforme Despacho Terminativo nº 629/2023 (9875481) - (doc. 9766206)

emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações SEI processo nº 19.022.043971/2023-19.



Documento assinado eletronicamente por **Adelia Maria Cuba Flausino**, **Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joselaine Alves da Silva**, **Gestor(a) de Parceria**, em 21/11/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro**, **Gerente de Gestão Financeira das Unidades Escolares**, em 22/11/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 22/11/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins**, **Prefeito do Município**, em 28/11/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 14296556 e o código CRC 62E59A58.

**Referência:** Processo nº 19.022.200354/2024-16 SEI nº 14296556